



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 872/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre readequação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, visando o repasse do reajuste do valor do salário mínimo de acordo com o Decreto Presidencial nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam readequados os subsídios do Prefeito Municipal em R\$ 8.962,87 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e do Vice-Prefeito Municipal em R\$ 3.767,44 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), visando o repasse do reajuste do valor do salário mínimo, em 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento), de acordo com o Decreto Presidencial 8.618, de 29 de dezembro de 2015, também concedido ao funcionalismo público municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 18 de janeiro de 2016.


EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

